

PORTARIA Nº 894 de 20 de Novembro de 2020

Aprova orientações para uso de veículos oficiais durante as restrições impostas pela COVID - 19.

O PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE,NO EXERCICIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Memorando Eletrônico nº 116/2020/PROPLAN;

CONSIDERANDO a Portaria nº 737 de 24 de setembro de 2020 que Constitui Grupo de Trabalho para propor ações gerenciais relativas à implantação do Protocolo de Biossegurança da UFS;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas, na forma do Anexo, as orientações para utilização de veículos oficiais enquanto durar a pandemia da COVID - 19 no âmbito da UFS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Prof. Dr. José Antonio Barreto Alves

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO

ANEXO

Normativo para uso de veículos oficiais da UFS

- 1. Todos os veículos em uso devem ser limpos antes do início e após o término de cada viagem, preferencialmente com hipoclorito com cloro ativo a 0,5% e, na ausência deste, com álcool 70%. Caberá ao DITRAN/INFRAUFS adotar as medidas de prevenção referentes ao uso de EPIs para os profissionais responsáveis pela higienização dos veículos.
- 2. Os atendimentos com os veículos oficiais deverão respeitar o quantitativo de 50% da capacidade de lotação.
- 3. Não deverá ser permitida a viagem no banco da frente do veículo, exceto em cabines que permitam a presença de três pessoas, como vans, caminhões, dentre outros. Nesses casos poderão ir sentados na frente o motorista e um acompanhante próxima à janela oposta ao motorista.
- 4. As viagens deverão ser realizadas, sempre que possível, com as janelas abertas, evitandose o acionamento do ar condicionado. Se o uso do sistema de condicionamento de ar do veículo for necessário, este deverá estar na posição de renovação de ar.
- 5. O embarque e desembarque de passageiros, no início e final do atendimento respectivamente, deverão ocorrer, quando possível, dentro do espaço físico dos *campi*. Não será permitido que passageiros embarquem e desembarquem fora do itinerário previsto na requisição de veículo.
- 6. É obrigatório o uso de máscara durante todo o trajeto da viagem para passageiros e motoristas.
- 7. As viagens técnicas deverão seguir rigorosamente as medidas de prevenção à Covid-19 estabelecidas nestas orientações e no protocolo de biossegurança da UFS. Qualquer passageiro pode apresentar, sem precisar se identificar, denúncia ou reclamação quanto a descumprimento das normas de segurança sanitária à INFRAUFS.
- 8. Os veículos deverão ter em seu interior, durante toda a viagem, kit de higienização e proteção composto de álcool em gel, máscaras descartáveis e aferidor de temperatura a distância.
- 9. Antes do início da viagem, todos os passageiros terão que passar por verificação de temperatura corpórea por meio de aferidor de temperatura à distância. O motorista, por ser o responsável pelo veículo e pela viagem, fará a aferição de cada passageiro. O(s) passageiro (s) que apresentar(em) temperatura febril não poderá(ão) embarcar. A viagem só será iniciada quando o motorista considerar que todos os passageiros estão devidamente aferidos e com adequado uso de máscaras e/ou viseira de proteção facial (face shield).
- 10. Passageiros com sinais de resfriado ou com algum sintoma de doença respiratória não poderão viajar, devendo adotar os cuidados necessários em relação aos protocolos de prevenção à Covid-19.
- 11. O solicitante da viagem deverá estar presente para acompanhar os procedimentos e o embarque da equipe de pesquisa ou visita técnica. Caso não possa se fazer presente no embarque, o solicitante da viagem deverá indicar com antecedência à DITRAN o membro da equipe que irá substitui-lo durante a viagem.
- 12. O controle e monitoramento das condições de higienização dos veículos será de responsabilidade da INFRAUFS.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil.O documento assinado pode ser baixado através do endereço eletrônico https://sipac.ufs.br/public/jsp/boletim_servico/busca_ava ncada.jsf, através do número e ano da portaria.